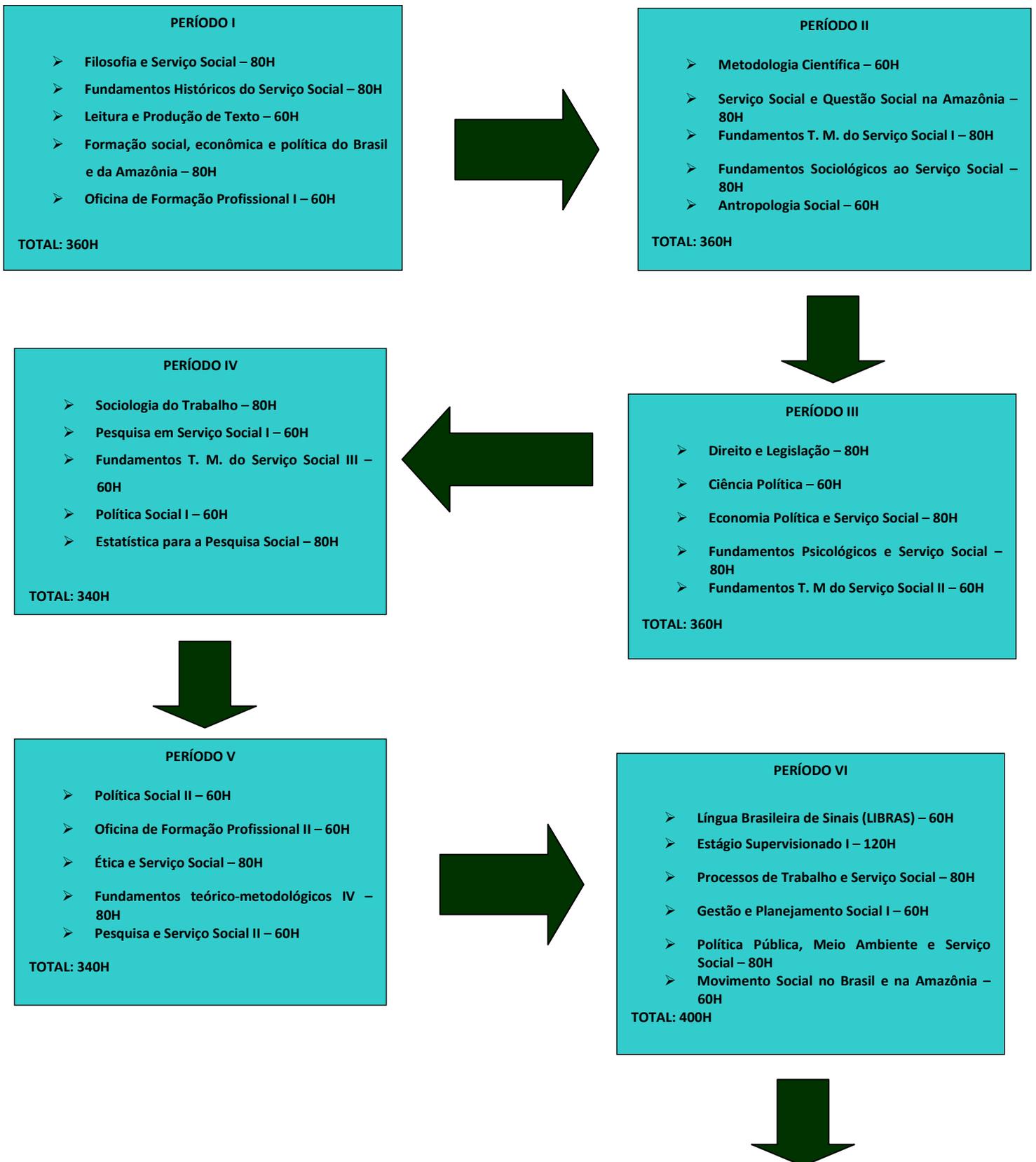
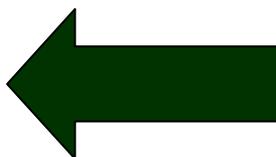


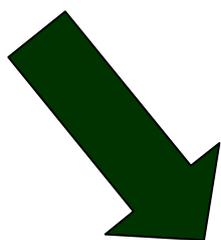
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - MATRIZ CURRICULAR CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



PERÍODO VIII	
➤	Estágio Supervisionado III – 160H
➤	Seguridade Social - 80H
➤	Seminários Temáticos II – 60H
➤	Trabalho de Conclusão de Curso II – 60H
TOTAL: 360H	



PERÍODO VII	
➤	Estágio Supervisionado II – 160H
➤	Seminários Temáticos I – 60H
➤	Gestão e Planejamento Social II – 60H
➤	Oficina de Elaboração e Gestão de Projetos Sociais – 60H
➤	Trabalho de Conclusão de Curso I – 40H
TOTAL: 380H	



Resumo		
Matriz Curricular	Disciplinas	2.360
	Trabalho de Conclusão de Curso	100
	Estágio Supervisionado	440
	Atividades Complementares	100
	Carga Horária Total do Curso	3.000
	Disciplina Optativa (Libras: Língua Brasileira de Sinais)*	(60h)

*O Curso oferecerá disciplinas optativas que equivalerão à carga horária total de 20 (vinte) horas cada, exceto a Disciplina Libras (Língua Brasileira de Sinais) que contabilizará 60 horas. As disciplinas optativas são parte integrante do programa de Atividades Complementares.

Integralização Curricular	
Mínima	8 semestres
Máxima	12 semestres

DIPLOMA DE BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO**

BLOCO I

1º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
1.	Filosofia e Serviço Social	80	0	80
2.	Fundamentos Históricos do Serviço Social	80	0	80
3.	Leitura e Produção de Texto	60	0	60
4.	Formação social, econômica e política do Brasil e da Amazônia	80	0	80
5.	Oficina de Formação Profissional I	40	20	60
TOTAL DO PERÍODO		340	20	360

BLOCO II

2º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
6.	Metodologia Científica	60	0	60
7.	Serviço Social e Questão Social na Amazônia	80	0	80
8.	Fundamentos T. M. do Serviço Social I	80	0	80
9.	Fundamentos Sociológicos ao Serviço Social	80	0	80
10.	Antropologia Social	60	0	60
TOTAL DO PERÍODO		360	0	360

BLOCO III

3º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
11.	Direito e Legislação	80	0	80
12.	Ciência Política	60	0	60
13.	Economia Política e Serviço Social	80	0	80
14.	Fundamentos Psicológicos e Serviço Social	80	0	80
15.	Fundamentos T. M do Serviço Social II	60	0	60
TOTAL DO PERÍODO		360	0	360

BLOCO IV

4º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
16.	Sociologia do Trabalho	80	0	80
17.	Pesquisa em Serviço Social I	60	0	60
18.	Fundamentos T. M. do Serviço Social III	60	0	60
19.	Política Social I	60	0	60
20.	Estatística para a Pesquisa Social	80	0	80
TOTAL DO PERÍODO		340	0	340

BLOCO V

5º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
21.	Política Social II	60	0	60
22.	Oficina de Formação Profissional II	30	30	60
23.	Ética e Serviço Social	80	0	80
24.	Fundamentos teórico-metodológicos IV	80	0	80
25.	Pesquisa e Serviço Social II	60	0	60
TOTAL DO PERÍODO		310	30	340

BLOCO VI

6º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
26.	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60	0	60
27.	Estágio Supervisionado I	120	0	120
28.	Processos de Trabalho e Serviço Social	80	0	80
29.	Gestão e Planejamento Social I	60	0	60
30.	Política Pública, Meio Ambiente e Serviço Social	80	0	80
31.	Movimento Social no Brasil e na Amazônia	60	0	60
TOTAL DO PERÍODO		400	0	400
BLOCO VII				
7º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
32.	Estágio Supervisionado II	160	0	160
33.	Seminários Temáticos I	60	0	60
34.	Gestão e Planejamento Social II	60	0	60
35.	Oficina de Elaboração e Gestão de Projetos Sociais	60	0	60
36.	Trabalho de Conclusão de Curso I	40	0	40
TOTAL DO PERÍODO		380	0	380
BLOCO VIII				
8º PERÍODO		CH	CH	CH
		T	P	TOTAL
37.	Estágio Supervisionado III	160	0	160
38.	Seguridade Social	80	0	80
39.	Seminários Temáticos II	60	0	60
40.	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	0	60
TOTAL DO PERÍODO		360	0	360

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.000 horas
Disciplinas	2.360 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	100 horas
Estágio Supervisionado	440 horas
Atividades Complementares	100 horas
DISCIPLINA OPTATIVA LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	60 horas

- Curso: Serviço Social
- Modalidade: Bacharelado Presencial
- Total de vagas anuais: 100 vagas, com duas entradas anuais; 50 por turno.
- Turnos de Funcionamento: diurno e noturno
- Regime de Matrícula: Seriado Semestral.
- Carga horária total: 3.000 horas.
- Duração para Integralização Curricular do Curso
- Mínima: quatro anos (oito semestres).
- Diploma: Bacharel em Serviço Social.
- Coordenação: Profa. Dra. Roselene de Souza Portela
- Legislação: Portaria de autorização: Portaria nº 49, de 28 de maio de 2012. O curso de Serviço Social está em consonância com a Lei nº. 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e com o Código de Ética do Profissional (Resolução do CFESS nº. 273/93).
- Informações sobre a coordenadora: Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (1998). Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos-NAEA, da Universidade Federal do Pará-UFPA (2005) e Doutorado em Ciências - Desenvolvimento Socioambiental - NAEA/UFPA (2011). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Políticas Públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento e gestão de cidades, desenvolvimento local/regional, habitação, organização social e participação popular, reforma urbana, zoneamento ecológico econômico, socioeconomia e meio ambiente.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral: Possibilitar condições estruturais, pedagógicas, teóricas e técnicas para uma formação profissional condizente com os desafios interventivos na realidade amazônica e no país.

Objetivos Específicos:

a) Manter unidade teórico-metodológica assentada numa perspectiva pluralista que permita aos alunos construir uma percepção crítica da realidade sócio-amazônica tendo em vista proposições e intervenções sob parâmetros da sustentabilidade regional.

- b) Aliar criticidade com instrumentação teórico-metodológica frente aos desafios postos pelo cenário social onde incide a prática profissional.
- c) Formar profissionais com habilidades teórico metodológicas, técnico-operativas e ético políticas comprometidos com os valores e princípios norteadores da profissão.
- d) Instrumentalizar o acadêmico para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao exercício profissional através da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

PERFIL DO EGRESSO

O Curso de Serviço Social da FAMAZ tem o seguinte perfil do egresso: profissional com competências técnico-científica, ética e política para atuar junto às demandas dos serviços sociais. Neste sentido, o profissional desejado deverá ter condições profissionais para:

- a) ser propositivo antes desafios próprios da sua pauta interventiva;
- b) usar de instrumentais analíticos e investigativos, ultrapassando a estrita dimensão técnico-operativa;
- c) planejar ações instituintes condizentes com a perspectiva da sustentabilidade regional amazônica.

Consideram-se como essenciais, a capacidade de:

- a) propor políticas preventivas e minimizadoras de questões foco de políticas públicas;
- b) criar estratégias interventivas pautadas em novas tecnologias sociais, na perspectiva do empoderamento individual, grupal e coletivo;
- c) elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- d) gerenciar organizações de assistência social;
- e) realizar estudos que subsidiem processos instituintes e formulação de políticas;
- f) prestar assessoria e consultoria a órgãos assistenciais públicos e privados;
- g) orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- h) realizar perícias, construir laudos e emitir parecer sobre matéria de Serviço Social;
- i) exercer funções de direção, em organizações públicas e privadas, na área de Serviço Social;
- j) exercer a função de supervisor de campo para estagiários de serviço social.

MERCADO DE TRABALHO

A demanda por profissionais formados em Serviço Social é crescente no país e o mercado de trabalho é muito amplo, uma vez que a atuação profissional se faz por meio de instituições que prestam serviços públicos destinados a atender pessoas e comunidades, que buscam a garantia de seus direitos de cidadania, podendo ser: governos estaduais, prefeituras, associações, entidades assistenciais e de apoio à luta por direitos, sistema judiciário e presidiário, sistema de saúde, empresas, sindicatos, sistema previdenciário, ONG's, centros comunitários, escolas, fundações, universidades, centros de pesquisa e assessoria, entre outros.

PERFIL PROFISSIONAL

O assistente social é um profissional que atua nas expressões da questão social, que em outros termos, se revela nas desigualdades sociais e econômicas, trabalhando, enquanto agente crítico engajado nas lutas sociais, junto aos usuários das políticas públicas. É um profissional preocupado com a ampliação dos direitos sociais universais e contra as desigualdades; que atua junto aos movimentos organizados da sociedade; que propicia meios aos seus usuários para o exercício de suas cidadanias; que elabora políticas públicas de acesso aos direitos sociais garantidos constitucionalmente e não só executando-as; e que atua como mediador de conflitos entre as classes sociais, buscando igualdade de oportunidades. A formação profissional é generalista, permitindo apreender as expressões da questão social, com uma base teórico-metodológica direcionada à compreensão dos processos relacionados à economia e política da realidade brasileira, contexto no qual se gestam as políticas públicas para atendimento às mazelas da sociedade, especialmente a amazônica.

***ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Nas atividades acadêmicas efetivas, previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, será computado o conjunto de atividades de ensino-aprendizagem nas suas diferentes formas e orientações, tais como:

1. aulas teóricas dialogadas e práticas;
2. atividades em bibliotecas;
3. trabalhos individuais e em grupo;
4. atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão, coerentes com o perfil do egresso e devidamente regulamentadas pelo Colegiado;

5. participação em projetos de iniciação científica/pesquisa e extensão;
6. estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios (não curriculares);
7. monitorias;
8. atividades culturais, cursos e apresentações; e
9. participação em seminários, palestras, encontros e congressos.
10. Outras atividades acadêmicas.

***REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA FAMAZ**

Conforme Resolução nº 15º de 13 de março de 2002, emitida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), ficou estabelecido que nos projetos pedagógicos dos Cursos de Serviço Social estarão indicadas as *atividades complementares*, as quais por dispositivos dos próprios cursos serão contabilizadas e creditadas aos discentes, estando assim delineadas:

CAPITULO I

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios ofertados ao longo do curso e que possibilitam o reconhecimento, por avaliação das habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive, aquelas adquiridas fora do âmbito da FAMAZ, incluindo cursos, estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, especialmente no tocante às ações de pesquisa e de ensino que associam teoria e prática e nas ações de extensão desenvolvidas juntamente à comunidade.

§ 1º As atividades complementares, cuja realização é indispensável à colação de grau, serão planejadas de forma a propiciar que os alunos de graduação do curso de Serviço Social da FAMAZ as realizem no decorrer dos anos letivos, exigindo-se um total de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula.

§2º As atividades complementares tem como principal objetivo estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas que possam contribuir para a sua formação profissional. As cargas horárias obtidas pelos alunos devem ter relação direta com os princípios fundamentais do curso e serão lançadas no Histórico Escolar do aluno, desde que devidamente comprovadas e observando-se as diretrizes deste Regulamento.

§3º As atividades complementares incluirão projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, visitas técnicas, além de disciplinas optativas, disciplinas oferecidas em outros cursos da própria IES e de outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo do curso, mas nele poderão ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integrarão com os demais conteúdos realizados.

CAPITULO II

DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º As atividades complementares serão subordinadas ao colegiado do curso de serviço social da FAMAZ, com as atribuições de:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as Atividades Complementares de acordo com este Regulamento;

II - Apresentar este Regulamento aos discentes e orientá-los sobre o integral cumprimento das Atividades Complementares;

III - Receber, analisar, elaborar parecer e despachar os requerimentos dos alunos relativos às Atividades Complementares;

IV - Orientar os docentes na apresentação de propostas de Atividades Complementares;

V- Registrar semestralmente as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos em impresso específico;

VI - Encaminhar à Secretaria do curso, semestralmente, o cômputo das horas realizadas pelos alunos no referido período, para fins de lançamento no histórico escolar;

VII – Disponibilizar informações ao aluno de Serviço Social sobre as atividades complementares inclusive fora da FAMAZ;

VIII – Proporcionar, ao aluno do Curso de Serviço Social, acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos e outras atividades afins;

IX – Fixar as regras de acesso dos alunos para cada uma das atividades, limites de aproveitamento de horas cumpridas bem como estabelecer o número de alunos por atividade, critério de seleção, carga horária e pré-requisitos, entre outros;

X – Apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das atividades complementares.

CAPITULO III

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SEU APROVEITAMENTO

Art. 3º As atividades complementares desdobram-se em ensino, pesquisa e extensão. Devem ser realizadas na própria FAMAZ ou outras instituições parceiras.

Art. 4º Cabe ao aluno, encaminhar a documentação comprometida, conforme previsto neste regulamento, entregando-o à Coordenação de curso, para lançamento da atividade e computação da respectiva carga horária.

§ 1º Os comprovantes e formulários deverão ficar arquivados na FAMAZ até a expedição do diploma de conclusão do curso de serviço social.

§ 2º O aluno deve guardar uma via do comprovante de atividade realizada entregue à coordenação até a obtenção do seu diploma de graduado em serviço social

Art. 5º A coordenação de curso poderá exigir a qualquer tempo, sempre que houver dúvida ou insuficiência da documentação apresentada na realização de atividade, a apresentação de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios circunstanciados dos alunos e quaisquer outras provas ou documentos que permitam o efetivo acompanhamento e avaliação da respectiva atividade complementar.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela coordenação do curso de serviço social e colegiado do curso.

Nesse contexto, onde a formação é percebida como processo permanente e autônomo, constitui condição imperativa a criação de um conjunto de atividades complementares, desenvolvidas ao longo do curso. Com este entendimento, as Atividades Complementares obedecerão aos seguintes princípios e diretrizes:

- 1) complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
- 2) complementar a formação social, humana e profissional;
- 3) estimular as atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- 4) estimular as atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;
- 5) ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula;
- 6) incentivar a convivência com as diferenças sociais;

7)favorecer a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos.

***TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O TCC é um momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional e define-se como um trabalho de Iniciação Científica, escrito, de autoria individual de aluno concluinte do Curso de Serviço Social, dando cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do art. 1º da Resolução nº 29 de 31/3/2000, do Conselho Federal de Educação, que dispõe sobre o conteúdo e a duração dos Cursos de Serviço Social. É o trabalho no qual o aluno sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, a luz da prática de estágio no decorrer do curso.

O TCC constituir-se-á de reflexões sobre análise da prática profissional e/ou estágio, embasada em pressupostos teórico-metodológicos; trabalho teórico de sistematização do conhecimento do Serviço Social; temas sociais que correspondam à realidade, objeto de intervenção social. Deve ser elaborado a partir das seguintes linhas de pesquisa e respectivos eixos temáticos: I- Política Social, Estado e Sociedade Civil; II- Trabalho e Serviço Social; III- Relações Sociais, Identidade e Cultura; IV- Questão Social e Expressões da Questão Social; V- Formação Profissional e Serviço Social.

O TCC no Curso de Serviço Social será apresentado sob a forma de artigo científico, texto dissertativo, produto do processo investigativo sobre determinado objeto de estudo. Do artigo deve constar um quadro de conceitos e categorias a partir dos quais são analisados os dados, sendo que a ausência desses elementos desqualifica o TCC enquanto artigo. Este deve evidenciar o processo pelo qual o discente sistematiza questões teóricas e práticas pertinentes à profissão e, portanto, deve apresentar interesses temáticos de Serviço Social. Esse processo realiza-se dentro de padrões e exigências metodológicas e acadêmico-científicas.

Assim, o Trabalho de Conclusão de Curso, constitui-se num artigo científico, elaborado sob a orientação de um professor, de acordo com a área temática, avaliada por banca examinadora. A entrega do TCC, para avaliação e aprovação, são requisitos essenciais à colação de grau do Bacharel em Serviço Social.

***ESTÁGIO CURRICULAR**

A FAMAZ, em sua estrutura acadêmica, valoriza e incentiva o estágio do alunado, abrindo espaço para a prática, entendendo que é o caminho para a formação integral do

futuro profissional. A necessidade da experiência e vivência profissional enquanto aluno em formação é voz presente em todos os segmentos envolvidos no processo, ou seja, empresas, instituições e o próprio discente. Por outro lado, os benefícios gerados também serão absorvidos e integrados de maneira a constituir-se em novas idéias e por muitas vezes em novos empreendimentos. Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório ao aluno de Serviço Social cumprir estágio supervisionado, sendo este parte integrante do currículo pleno desse Curso em tela.

A vivência do aluno ocorrerá ao longo do Curso nas diversas áreas e em níveis de complexidade crescente para permitir maior interação entre a teoria e a prática. O Estágio Curricular Supervisionado proposto pelo currículo do Curso de Serviço Social será útil para aprofundamento sobre a concepção e desenvolvimento das atividades do engenheiro. Ele deverá ser contemplado como um procedimento didático que conduz o aluno a situar, observar e aplicar, criteriosa e reflexivamente, princípios e referências teórico-práticos assimilados entre a teoria e prática.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Serviço Social tem como objetivo principal fornecer aos alunos a oportunidade de aplicar as competências e as habilidades adquiridas por meio dos conteúdos práticos das disciplinas profissionalizantes, resgatando toda a fundamentação teórica, geral e específica para alcançar o perfil profissional preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Serviço Social.

As Diretrizes Curriculares apresentadas pela ABEPSS visam, entre outros objetivos, a redução do “distanciamento entre o trabalho intelectual, de cunho teórico-metodológico, e o exercício da prática profissional cotidiana”, como refere Iamamoto (1998, p. 52), por intermédio da implantação dos núcleos temáticos, os quais buscam desenvolver competências e habilidades no intuito de formar um profissional crítico, propositivo e comprometido com o Projeto Ético-Político da profissão.

O artigo 2º da Lei nº 11.788 que dispõe sobre o estágio de estudantes, enfatiza que o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida a carga horária regular e obrigatória. (Lei nº 11.788 de 25/09/2008).

O Estágio Curricular em Serviço Social segue, portanto, as Diretrizes Curriculares, aprovadas pelo CNE, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Regulamentação

da Profissão (Lei nº 8.662/93) e Resolução do CFESS, nº 533, de 29 de setembro de 2008, e coloca a supervisão acadêmica como um espaço pedagógico na formação e o estágio como processo de qualificação para o exercício profissional. O processo de supervisão de estágio realizado pelo profissional de Serviço Social constitui-se atribuição privativa destes, configurando-se em processo coletivo de ensino-aprendizagem, no qual se realiza a observação, registro, análise e atuação do(a) estagiário(a) no campo de estágio, bem como a avaliação do processo de aprendizagem discente, visando a construção de conhecimentos e competências para o exercício da profissão.

O estágio supervisionado em Serviço Social tem caráter obrigatório para fins de integralização curricular. Está distribuído em 03 semestres, iniciando-se no 6º semestre e concluindo-se no 8º semestre, com uma carga horária de 480 horas/aula, atendendo aos 15% da carga horária mínima do curso de Serviço Social da FAMAZ.

O Estágio Supervisionado se desenvolve em três níveis: Estágio Supervisionado I, II e III, com cento e sessenta (160) horas de atividades em cada nível, por semestre letivo, distribuídas em 08 (oito) horas semanais, destinando 06 (seis) horas em campo de estágio e duas (02) horas-aula para orientação em sala de aula.

***REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO**

O curso tem como regime o seriado semestral com 20 semanas letivas, visando preparar profissionais aptos a exercerem as funções requeridas, com visão integral dos aspectos a eles relacionados, tais como: tendências do mercado global; novas tecnologias; impactos ambientais; tendo em vista as inovações tecnológicas introduzidas, as mudanças nos processos e as crescentes exigências por parte das sociedades e governo.

A matriz curricular do curso foi concebida de modo a construir formação acadêmica que possibilite o egresso a atuar em diversos ramos do serviço social no século XXI.

O projeto pedagógico do curso foi construído em total observância às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Serviço Social definidas pelo CNE na Resolução nº 11, de 11 de março de 2002.

O curso é organizado em oito semestres, atendendo a critérios como a inter-relação de conteúdos, o grau de complexidade da questão social e a interdisciplinaridade, sendo as diferentes matérias distribuídas em **disciplinas, seminários, oficinas e atividades complementares**, de modo a permitir a apreensão das áreas de conhecimento inerentes à formação profissional.

A matriz curricular do curso de serviço social consta, portanto, de conteúdos disciplinares imbricadas com aspectos concernentes à Região Amazônica.

À luz do exposto, materializamos neste Projeto Político Pedagógico o fomento das discussões sobre a cultura, a história, a economia e políticas específicas de nossa Região. Acreditamos que o compromisso com a formação acadêmica de qualidade dos discentes que serão futuros Assistentes Sociais formados no Estado do Pará, deva contemplar a utilização de uma metodologia interdisciplinar com base na relação sujeito meio ambiente, apoiada nos saberes adquiridos pelos docentes e discentes, integrando suas experiências e desenvolvendo suas capacidades reflexivas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana estão inclusas como conteúdos disciplinares e nas atividades complementares em consonância com a Resolução CNE/CP N° 01, de 17/6/2004.

A Disciplina Libras está inserida na estrutura curricular como disciplina optativa, com carga horária de 60 horas, conforme preconiza o Decreto 5.626/2005, sendo oferecida no 5° período deste Curso da FAMAZ.

Nesta oportunidade, vale registrar que a carga horária total do curso em tela está mensurada em hora aula de 60 minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, conforme preconizam os artigos 2° e 3° da Resolução CNE/CES n° 3, de 02/07/2007.

Art. 2° - Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

Art. 3° - *A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.*

As atividades acadêmicas e os trabalhos discentes efetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, Bacharelado Presencial, estão plenamente adequados às Diretrizes Curriculares Nacionais, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos. Elas terão duração de 60 (sessenta) minutos, sendo assim discriminados:

- Aulas expositivas e preleções: hora aula mensurada em 50 (cinquenta) minutos de exposição e 10 (dez) minutos de atividade extraclasse.
- Aulas práticas supervisionadas na IES: hora aula mensurada em 50 (cinquenta) minutos de atividades práticas e 10 (dez) minutos de atividade extraclasse.
- Atividades práticas supervisionadas fora da IES: hora aula mensurada em 60 (sessenta) minutos.
- Estágios supervisionados: hora aula mensurada em 60 (sessenta) minutos.
- Atividades complementares: hora aula mensurada em 60 (sessenta) minutos.
- Trabalho de Conclusão de Curso: hora aula mensurada em 60 (sessenta) minutos.

Todas as atividades acadêmicas realizadas pelos alunos, inclusive as atividades extraclasse, deverão constar dos Planos de Ensino, bem como serem descritas pelos professores no sistema de registro acadêmico da FAMAZ.

Neste contexto, o Curso de Graduação em Serviço Social da FAMAZ atende, integralmente, aos requisitos legais, bem como aos padrões de qualidade definidos pelo MEC.